

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **M C KOGIMA ROUPA E ARMAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.948.460/0001-09; **T S KOGIMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 67.577.213/0001-51; **MARY LUCY KOGIMA SHIMODA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.665.978-51; **MARY JANETHE KOGIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.552.398-07; e **SEN KOGIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.269.438-21; **bem como seu marido TADAYOSHI KOGIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.022.728-04; e **do interessado CONDOMINIO EDIFÍCIO CARLOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.707.865/0001-59; **bem como do coproprietário ALEXANDRE AUGUSTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.388.148-33; e **sua mulher GREICE KELLY AFONSO AUGUSTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 316.697.288-97. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ALEXANDRE AUGUSTO** em face de **M C KOGIMA ROUPA E ARMAR LTDA ME e outros - processo nº 0026560-87.2010.8.26.0564, controle nº 1186/2010**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 29/07/2024 às 16:00 h** e se encerrará **dia 01/08/2024 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 01/08/2024 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 21/08/2024 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, do CPC, a coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá**

sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: DIREITOS SOBRE A PARTE IDEAL (50%) DA MATRÍCULA Nº 153.691 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – IMÓVEL:** Salão comercial localizado no andar térreo do Edifício Carlos, com acesso pelo nº 162 da Rua Helena Jacquey, composto do salão propriamente dito, escada de acesso ao pavimento inferior, dois escritórios, copa, dois W.C. com antecâmaras, circulação e área descoberta, com a área privativa de 264,22m², incluída a área de 22,05m², correspondente às vagas para estacionamento de nºs 5 e 6, na garagem localizada no pavimento inferior, área comum de 34,26m², totalizando a área construída de 298,48m², equivalente a uma fração ideal no terreno e coisas comuns de 34,11%; confrontando pela frente com a Rua Helena Jacquey; pelo lado direito, visto da rua, com propriedade de Simone Genevieve Jacquey, hall e escadaria de acesso aos pavimentos superiores; pelo lado esquerdo com a Rua Londrina, e nos fundos com propriedade de Simone Genevieve Jacquey. **Consta na AV.1 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 012.023.001.001 (Conf. Av. 02).** Consta às fls. 2082/2085 dos autos débitos tributários no valor de R\$ 171.224,18 (março/2023). **Avaliação deste lote: R\$ 738.689,44 (Setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para junho de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 255.311,76 (junho/2024).

São Bernardo do Campo, 01 de julho de 2024.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Gustavo Dall'Olio
Juiz de Direito